



ambilital

INVESTIMENTOS AMBIENTAIS NO ALENTEJO, EIM

Código de Ética

AMBILITAL – INVESTIMENTOS AMBIENTAIS NO ALENTEJO, EIM

Índice

1.	PREÂMBULO	3
2.	ÂMBITO	3
3.	VALORES E ATITUDES FUNDAMENTAIS	3
3.1.	VALORES FUNDAMENTAIS	3
3.2.	PRINCIPIOS FUNDAMENTAIS	3
4.	NORMAS DE CONDUTA	4
4.1.	Respeito pela Lei e pela Regulação	4
4.2.	Relacionamento com a Comunicação Social	4
4.3.	Relacionamento com Clientes, Fornecedores e outras Entidades	4
4.4.	Relacionamento com as Entidades Reguladoras	5
4.5.	Governo da Sociedade	5
4.6.	Relacionamento Institucional com outras Entidades	5
4.7.	Comportamento Não discriminatório	5
4.8.	Atividades Políticas e Sindicais	5
4.9.	Recurso a Atividades Ilegais e Ilícitas	5
4.10.	Utilização de Recursos da Empresa	6
4.11.	Confidencialidade e Sigilo Profissional	6
4.12.	Atividades Externas	6
4.13.	Prevenção de Potenciais Conflitos de Interesses	7
4.14.	Relacionamento entre Colaboradores	7
4.16.	Compromisso Ambiental	7
4.17.	Responsabilidade Social e Desenvolvimento Sustentável	8

1. PREÂMBULO

O Código de Ética, define um conjunto de valores e atitudes fundamentais que deverão ser aplicados na prática e no dia-a-dia nas relações entre a empresa e os seus colaboradores e o meio exterior.

Não pretende, nem substitui a legislação em vigor mas deverá funcionar, como a “consciência” da empresa, é pois um código de conduta.

2. ÂMBITO

O Código de Ética pretende, depois de enumerar os princípios básicos orientadores do funcionamento, estabelecer regras de entendimento e aplicação fácil para orientar as relações entre a empresa e a sociedade que a rodeia e entre a empresa e os seus colaboradores.

Este Código aplica-se a todos os trabalhadores da AMBILITAL, EIM e a sua observância não impede o cumprimento paralelo de regras específicas de qualquer grupo profissional que tenha representação na empresa.

3. VALORES E ATITUDES FUNDAMENTAIS

3.1. VALORES FUNDAMENTAIS

- Integridade
- Rigor
- Credibilidade e Ética
- Excelência e Inovação
- Crescimento sustentado
- Responsabilidade Social e Ambiental
- Procura permanente da qualidade máxima no serviço prestado

3.2. PRINCIPIOS FUNDAMENTAIS

- Respeito pelos Direitos Humanos, dos Trabalhadores e igualdade de oportunidades
- Contra todas as formas de exploração
- Erradicação de toda e qualquer prática discriminatória
- Responsabilidade na protecção e defesa do ambiente
- Luta contra todas as formas de corrupção
- Assumpção da sua responsabilidade social

4. NORMAS DE CONDUTA

4.1. Respeito pela Lei e pela Regulação

A empresa e os seus colaboradores devem respeitar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade. Não podem ser praticados quaisquer atos violadores das diferentes disposições normativas.

A AMBILITAL, EIM e os seus colaboradores devem cumprir as suas obrigações com os mais elevados padrões de integridade e transparência.

4.2. Relacionamento com a Comunicação Social

No relacionamento com a Comunicação Social, a AMBILITAL, EIM, através dos meios adequados, assegurará informação completa, coerente, verdadeira, transparente e em tempo útil, com total respeito pelo dever de informar.

Em questões relacionadas com a atividade e imagem pública da AMBILITAL, EIM, os colaboradores, enquanto tal, devem abster-se de conceder entrevistas ou fornecer informações, excepto quando mandatados para o efeito.

A divulgação de qualquer informação sobre a empresa aos órgãos de comunicação social, deve ser feita apenas pela Administração.

4.3. Relacionamento com Clientes, Fornecedores e outras Entidades

Os colaboradores devem lutar ativamente contra todas as formas de corrupção, ativa ou passiva, tendo especial atenção a qualquer forma de pagamentos, favores e cumplicidades que possam induzir à criação de vantagens ilícitas.

Devendo:

- Promover a correcção e o urbanismo no trato com os clientes e fornecedores sem qualquer discriminação;
- Cumprimento rigoroso de todos os acordos estabelecidos;
- Definição das condições contratuais com os clientes de uma forma clara e não ambígua;
- Em relação aos fornecedores honrar integralmente os compromissos assumidos, mas ao mesmo tempo exigir também o cumprimento pelos mesmos do definido contratualmente;
- A selecção dos fornecedores deve processar-se sempre de acordo com as leis ou regras estabelecidas internamente. Devem ser levados em linha de conta os comportamentos anteriores de possíveis fornecedores;
- Na sua actividade empresarial a AMBILITAL, EIM desenvolverá uma prática concorrencial forte mas sempre leal e dentro dos princípios da ética.

4.4. Relacionamento com as Entidades Reguladoras

A empresa assume um compromisso de colaboração com as autoridades de regulação, supervisão e fiscalização, satisfazendo as solicitações que lhes forem dirigidas e não assumindo qualquer conduta que possa impedir o exercício das competências atribuídas a essas autoridades.

4.5. Governo da Sociedade

A Administração da empresa e o exercício de funções de Alta Gestão devem ser exercidos com rigor, zelo e transparência na gestão, em observância dos mais elevados padrões de bom governo das sociedades.

4.6. Relacionamento Institucional com outras Entidades

A AMBILITAL, EIM, deve manter, nas relações institucionais com outras entidades ou organizações, nacionais e internacionais, uma postura cooperativa e participativa, apoiando iniciativas que se enquadrem no âmbito das suas atividades e acrescentem Valor para a empresa, para os Municípios utilizadores do Sistema e para os seus colaboradores.

4.7. Comportamento Não discriminatório

A AMBILITAL, EIM, reprovava qualquer forma de discriminação, seja em razão da raça, etnia, sexo, idade, deficiência física, convicção religiosa, opinião ou filiação política, condenando ainda qualquer forma de assédio sexual ou psicológico, de conduta verbal ou física de humilhação, de coação ou de ameaça.

4.8. Atividades Políticas e Sindicais

No exercício de atividades político-partidárias ou sindicais, os colaboradores da AMBILITAL, EIM, devem respeitar os princípios constitucionais e o quadro legal aplicável, devendo agir com prudência e respeito, de modo a evitar conflitos e a preservar a independência da empresa.

A AMBILITAL, EIM e os seus colaboradores não efectuarão em nome da empresa contribuições monetárias ou de outro tipo a partidos políticos.

4.9. Recurso a Atividades Ilegais e Ilícitas

O recurso a meios ou atividades ilegais ou ilícitas por parte de um colaborador, com ou sem objetivo de retirar benefícios a título próprio ou para terceiros, é reprovado pela AMBILITAL, EIM.

A empresa e os seus colaboradores combaterão qualquer forma de corrupção, quer na sua forma activa quer na passiva, por actos ou omissões, ou por via da criação ou manutenção de situações de favor ou irregular.

4.10. Utilização de Recursos da Empresa

Os recursos da AMBILITAL, EIM, devem ser usados de forma eficiente, com vista à prossecução dos objetivos definidos e não para fins pessoais ou outros, devendo os colaboradores zelar pela proteção e bom estado de conservação do património da empresa, procurando sempre maximizar a sua produtividade.

Os colaboradores deverão proteger o património da AMBILITAL, EIM, assegurando o seu uso eficiente, e dentro das regras estabelecidas pela empresa.

4.11. Confidencialidade e Sigilo Profissional

O sigilo profissional aplica-se a todos os colaboradores, especialmente nas situações em que, pela sua importância ou legislação existente, não devam ser do conhecimento do público em geral. Os colaboradores da AMBILITAL, EIM, devem sempre atuar com discrição em relação a factos e informações a que tenham acedido durante o exercício das suas funções.

A AMBILITAL, EIM e os seus colaboradores aceitarão sempre explicitar as suas decisões sempre que para tal forem solicitados, garantindo o dever de sigilo quando se aplicar.

Os colaboradores devem garantir a confidencialidade sobre os assuntos da empresa, dos seus clientes e fornecedores.

Qualquer informação confidencial da empresa e a que tenha acesso não pode ser utilizada para outros fins que não seja os da empresa.

4.12. Atividades Externas

Os colaboradores da AMBILITAL, EIM, devem empenhar-se na defesa dos interesses da empresa, sendo propriedade da mesma os resultados do seu trabalho nela desenvolvido, inclusive os de natureza intelectual.

Os colaboradores da AMBILITAL, EIM, respeitando o quadro legal e os normativos internos definidos pela empresa, não podem exercer atividades que sejam incompatíveis e/ou suscetíveis de gerar conflitos de interesses, nomeadamente que interfira com as suas atribuições ou com as actividades da empresa.

Qualquer situação que possa gerar conflito entre os interesses pessoais de um colaborador e o dever de lealdade para com a empresa ou qualquer um dos seus colaboradores, devem ser de imediato comunicadas à sua hierarquia.

Atividades profissionais que não concorram com o tempo a ser dedicado à AMBILITAL, EIM, e que não gerem conflito de interesses, não sofrem objeção por parte da AMBILITAL, EIM.

Atividades externas de trabalho voluntário são apoiadas pela empresa.

4.13. Prevenção de Potenciais Conflitos de Interesses

Os colaboradores da AMBILITAL, EIM, têm a responsabilidade de evitar qualquer situação suscetível de originar, direta ou indiretamente, um conflito de interesses com a empresa. Entende-se por conflito de interesse, sempre que um colaborador tenha, direta ou indiretamente, um interesse pessoal que possa retirar potencial vantagem para si próprio, para um familiar, para amigos ou conhecidos e que possa influenciar o seu desempenho no exercício das suas funções. Sempre que for previsível a ocorrência de tais situações, o colaborador deve informar o seu superior hierárquico da sua suspeição, com o objetivo de assegurar o desempenho imparcial, objetivo e transparente.

4.14. Relacionamento entre Colaboradores

No exercício das suas funções, os colaboradores da AMBILITAL, EIM, devem ser responsáveis e cooperativos, privilegiando o bom ambiente, o respeito e o bom trato pessoal, quer com os colegas, quer com os superiores hierárquicos, e destes com os seus subordinados.

No seu relacionamento profissional, os colaboradores da AMBILITAL, EIM, devem promover a troca de informação e a cooperação e fomentar o espírito de equipa.

Os colaboradores da AMBILITAL que, por qualquer forma, contribuam para a geração de uma decisão devem ser solidários com o decisor, assumir as suas responsabilidades e manter-se solidários na execução da mesma.

4.15. Segurança e Bem-estar no Trabalho

A AMBILITAL, EIM, garante o cumprimento das normas de segurança, saúde, higiene e bem-estar no local de trabalho.

O cumprimento das regras de segurança é uma obrigação de todos, sendo dever dos colaboradores da AMBILITAL, EIM, informar atempadamente os seus superiores hierárquicos ou os serviços responsáveis da ocorrência de qualquer situação irregular, suscetível de poder comprometer a segurança das pessoas, instalações ou equipamentos da sua empresa.

4.16. Compromisso Ambiental

A AMBILITAL, EIM, procura, sistematicamente, contribuir, com a sua atuação empresarial, para o desenvolvimento sustentável e para a preservação do ambiente, privilegiando entre outros, a aplicação de técnicas não poluentes, de monitorização ambiental e de racionalidade energética.

4.17. Responsabilidade Social e Desenvolvimento Sustentável

A AMBILITAL, EIM, assume práticas que contribuem para o progresso e bem-estar nas comunidades, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos e contribuindo, de forma importante, para a sustentabilidade ambiental, económica e social.